

**O meu Pai, de avançada idade, foi contactado por uma empresa prestadora do serviço de televisão por cabo indicando que, caso não aderisse aos seus serviços, ficaria sem acesso aos 4 canais universais a partir de Janeiro de 2012. Esta adesão é obrigatória?**

Em 2012 o sinal analógico de televisão deixará de funcionar, apenas sendo possível aceder ao serviço universal de televisão por sinal digital. A migração para este sistema de transmissão será geograficamente faseada, mas em 26 de Abril de 2012 já terá abrangido todo o território nacional.

Os consumidores que não possuam um serviço de televisão paga, normalmente designado por televisão por cabo, terão que adaptar os seus equipamentos a este novo sistema; necessitarão então de adquirir um descodificador do sinal digital. Inexistindo entrada para ficha SCART (vulgarmente designada de entrada de “21 pinos”) no seu televisor, necessária à conexão do descodificador, deverá optar pela aquisição de novos televisores já preparados para recepção de sinal digital.

Assim, o sinal continuará a ser transmitido sem necessidade de aderir a um serviço de televisão paga, apenas tendo que utilizar um dos meios mencionados.

Logo, a informação que foi veiculada ao Pai da nossa consumidora é inexacta, e constitui uma prática comercial desleal. A prática comercial desleal consubstancia-se numa prática que distorce o comportamento económico do consumidor com base em informação errada, ou seja, indica que a única alternativa será a adesão a serviços de determinada empresa quando tal não é necessário.

As práticas comerciais desleais são proibidas por lei e a sua utilização implica a anulabilidade dos contratos celebrados; a entidade que usa destas práticas pode ainda ser alvo de um processo de contra-ordenação.

Apesar do enquadramento legal mencionado, teve a DECO conhecimento de entidades que assumiam esta conduta perante os consumidores. De facto, denunciados estes comportamentos à ANACOM, entidade reguladora do sector das telecomunicações, e conhecedora também das práticas, veio já esta pronunciar-se sobre as mesmas em comunicado oficial.

A indicação dada por empresas de prestação do serviço de televisão pago em como a adesão à mesma será a única solução para aceder aos canais universais poderá fazer com que estas venham a pagar coima cujo valor variará entre €500 e €5.000.000.

Respondendo à nossa consumidora, para visionar os canais de acesso universal após desligamento do sinal analógico, apenas precisará de adquirir um descodificador para cada equipamento televisivo ou, se necessário, adquirir novos equipamentos televisivos.

Liliana Melo  
Jurista

**Para qualquer esclarecimento adicional, por favor dirija-se à DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor, Delegação Regional do Norte – Rua da Torrinha, n.º 228-H, 5.º andar, 4050-610 Porto.**